



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 6293 / 2020

Requerente: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE** CNPJ: **07.396.733/0001-36**

Contato: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - licitacao@maringahospitalar.com.br**

Telefone: **44 32267569**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE
ATA 930/2019
PREGÃO 152/2019

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2020.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____



Daniela Raitz <danielaraitz@gmail.com>

ENC: Re: EMPENHO 14174/2020**almoxarifado franciscobeltrao** <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>

22 de julho de 2020 07:48

Para: "DANIELARAITZ@GMAIL.COM" <DANIELARAITZ@gmail.com>

Cc: Licitação - Maringá hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>

De: Licitação - Maringá hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>**Enviado:** terça-feira, 21 de julho de 2020 16:52**Para:** almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Re: EMPENHO 14174/2020

Josi,

Segue.



----- Mensagem original -----

Assunto: Re: EMPENHO 14174/2020**Data:** 09/07/2020 14:28**De:** Licitação - Maringá hospitalar <licitacao@maringahospitalar.com.br>**Para:** almoxarifado franciscobeltrao <almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com>**Cc:** nadia@franciscobeltrao.com.br, licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br

Boa tarde,

Temos ordens de compra em aberto com está prefeitura. Devido ao Covid-19 não temos condições de atender a essas ordens sem o realinhamento de preços.

Solicitamos em anexo a revisão dos preços com posterior complemento dos empenhos em aberto para darmos andamento as entregas do itens empenhados , igualmente estamos fazendo positivamente em outros orgaos.

Aguardamos breve e urgente retorno.



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE AUMENTO DE CUSTO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	R\$ CUSTO ANTERIOR A LICITAÇÃO	R\$ CUSTO ATUAL	% AUMENTO DE CUSTO	VALOR VENDIDO NA LICITAÇÃO	VALOR A SER REALINHADO
135	UNID	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. Unidade: Unidade.	CRAL	R\$ 0,6275	R\$ 0,8273	31,84%	R\$ 0,81	R\$ 1,07
255	FARDO	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA Unidade: Fardo 100,00 unidades. Obs: Saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha.	DESCARBOX	R\$ 20,6100	R\$ 26,0000	26,15%	R\$ 24,40	R\$ 30,78

266	UNID	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	R\$ 0,0966	R\$ 0,1069	10,66%	R\$ 0,12	R\$ 0,14
306	UNID	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 08 com duas vias.	MEDIX	R\$ 1,90	R\$ 2,6000	36,84%	R\$ 2,52	R\$ 3,60

Maringá, 06 de Abril de 2020

SALDANHA RODRIGUES LTDA
 ROD BR 463 KM 105,6, 00, ZONA RURAL
 79900 000 - PONTA PORÁ/MS
 Fone/Fax

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletronica

NF-e
 Nº.: 000.003.882
 SÉRIE: 1

1- Saída FLS. 1/1
 2- Entrada



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5020 0603 4264 8400 0204 5500 1000 0038 8210 6877 2734

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDE DE MERC ADQUIR E RECEB DE TERCEIRO 6102

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150200015616722 02/06/2020 16:56:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
283812478

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
03.426.484/0002-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MARINGÁ HOSP. DISTR. DE MED. E CORR. LTDA - EPP

CNPJ / CPF
07.396.733/0001-36

DATA DA EMISSÃO
02/06/20

ENDEREÇO
AVENIDA GUAIRA, 554

BAIRRO / DISTRITO
ZONA 07

CEP
87020-050

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO
MARINGÁ

FONE/FAX
32267569

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033914056

HORA DA ENTRADA / SAÍDA

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ/CPF
07.396.733/0001-36

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

FATURA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
3882 / 1	02/07/20	R\$ 29.655,44	3862 / 2	17/07/20	R\$ 29.655,43	3882 / 3	01/08/20	R\$ 29.664,33

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	87.870,00	VALOR DO ICMS	3.514,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	87.870,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	1.105,20
								VALOR TOTAL DA NOTA	88.975,20

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SALDANHA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 19.010.348/0001-98
ENDEREÇO RODOVIA BR-463, KM 105,6, S/N	MUNICÍPIO PONTA PORÁ	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283942878		
QUANTIDADE 1155	ESPECIE CAIXA	MARCA SR	NUMERAÇÃO 34,96	PESO BRUTO 4.175,000	PESO LÍQUIDO 3.610,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT	V UNIT	V DESC	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
28019	SERINGA SR 20mL LUER LOCK - GTIN: 7898259495961 Fab: 28/05/2020 - Vcto: 30/05/2025 - Lote: H339 - Qtd: 100.000	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,29010000	0,00	29.010,00	25.010,00	1.160,40	0,00	4,00%	0,00%
40012	AGULHA SR 1,2X40 - GTIN: 7898259491457 Fab: 08/05/2020 - Vcto: 28/02/2025 - Lote: H101 - Qtd: 100.000	90183219	100	6.102	UN	100.000	0,05730000	0,00	5.730,00	5.730,00	229,26	458,40	4,00%	8,00%
40007	AGULHA SR 0,7X30 - GTIN: 7898259491426 Fab: 09/10/2019 - Vcto: 31/09/2024 - Lote: G550 - Qtd: 100.000	90183219	100	6.102	UN	100.000	0,04620000	0,00	4.620,00	4.620,00	184,80	369,60	4,00%	8,00%
40008	AGULHA SR 0,8X25 - GTIN: 7898259491334 Fab: 01/05/2020 - Vcto: 31/05/2025 - Lote: H321 - Qtd: 75.000	90183219	100	6.102	UN	75.000	0,04620000	0,00	3.465,00	3.465,00	138,80	277,20	4,00%	8,00%
05020	SERINGA SR 5mL LUER LOCK - GTIN: 7898259495509 Fab: 26/05/2020 - Vcto: 30/05/2025 - Lote: H335 - Qtd: 150.000	90183119	100	6.102	UN	150.000	0,10890000	0,00	16.035,00	16.035,00	641,40	0,00	4,00%	0,00%
20000	SERINGA SR 20mL LUER SLP - GTIN: 7898259490946 Fab: 01/05/2020 - Vcto: 30/05/2025 - Lote: H332 - Qtd: 3.750 Fab: 01/06/2020 - Vcto: 30/05/2025 - Lote: H356 - Qtd: 88.000 Fab: 01/06/2020 - Vcto: 30/05/2025 - Lote: H362 - Qtd: 7.750 Fab: 01/06/2020 - Vcto: 30/05/2025 - Lote: H306 - Qtd: 500	90183119	100	6.102	UN	100.000	0,29010000	0,00	29.010,00	25.010,00	1.160,40	0,00	4,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	FUNRURAL	0,00	TOTAL FATURADO	88.975,20
---------------------	----------------------	------	-----------------------	------	----------------	------	----------	------	----------------	-----------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MERCADORIA COM ICMS REDUZIDO CONF. RESOLUÇÃO DO SF 13/2012 PLACA CARRETA: MDT-8154 - LACRES: 00150261 00150262 00150263	

LANÇADO

SALDANHA RODRIGUES LTDA
 ROD BR 463 KM 105,6, QD. ZONA RURAL
 79900-000 - PONTA PORÁ/MS
 Fone/Fax

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

NF-e
 Nº.: 000.003.415
 SÉRIE: 1

1- Saída 1 FLS.:1/1
 2- Entrada



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5019 1203 4264 8400 0204 5500 1000 0034 1519 3763 7329

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150190035300841 03/12/2019 23:26:03

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIR E RECEB DE TERCEIRO 6102		INSC. ESTADUAL DO SIST. TRIBUTÁRIO		CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283812478				03 426 464/0002-04	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MARINGÁ HOSP. DISTR. DE MED. E CORR. LTDA - EPP			07 396 733/0001-36		03/12/19
ENDEREÇO AVENIDA GUAIRA, 554		BARRIO - DISTRITO ZONA 07		CEP 87020-050	
MUNICÍPIO MARINGÁ		FONE / FAX 32267569		UF PR	
LOCAL DE ENTREGA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA	
CNPJ/CPF 07 396 733/0001-36		9033914056			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
3415 / 1	02/01/20	R\$ 17.664,18	3415 / 2	17/01/20	R\$ 17.664,18	3415 / 3	01/02/20	R\$ 17.664,18
3415 / 4	16/02/20	R\$ 17.664,18	3415 / 5	02/03/20	R\$ 17.664,18			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
88.299,35		3.531,98		0,00		0,00		88.299,35	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		21,56	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								88.320,91	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL SALDANHA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA		0 - Emitente								19 010 348/0001-98	
ENDEREÇO RODÓVIA BR-463, KM 105,6, S/N		MUNICÍPIO PONTA PORÁ		UF MS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 283942878					
QUANTIDADE 2020		ESPECIE CAIXA		MARCA SR		NUMERAÇÃO 42 10		PESO BRUTO 5 149,000		PESO LÍQUIDO 4 084,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	QTD	CAOP	UN	QUANT	V. UNIT	V. DESC	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
40017	RODUTA SR 1,2X40 GTIN 7898259495707 3/11/2024-07/05/000	90183219	100	6.102	UN	5.000	0,35399000	0,00	269,50	269,50	10,78	21,56	4,00%	0,00%
10010	SERINGA SR 10ML LUER LOCK GTIN 7898259495707 3/11/2024-07/05/195 295	90183119	100	6.102	UN	195.250	0,17380000	0,00	33.934,45	33.934,45	1.357,38	0,00	4,00%	0,00%
05020	SERINGA SR 5ML LUER LOCK GTIN 7898259495509 3/11/2024-07/25/238 000	90183119	100	6.102	UN	238.000	0,09660000	0,00	23.087,40	23.087,40	923,50	0,00	4,00%	0,00%
03020	SERINGA SR 3ML LUER LOCK GTIN 7898259495301 3/11/2024-07/22/180 000	90183119	100	6.102	UN	180.000	0,08160000	0,00	14.688,00	14.688,00	587,52	0,00	4,00%	0,00%
03000	SERINGA SR 3ML LUER SLIP GTIN 7898259490306 3/11/2024-07/34/200 000	90183119	100	6.102	UN	200.000	0,08160000	0,00	16.320,00	16.320,00	652,80	0,00	4,00%	0,00%

Handwritten notes:
 496
 478 ✓
 360 ✓
 400 ✓

DADOS DO ISSQN		VALOR TOTAL SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR DO ISSQN		FUNRURAL		TOTAL FATURADO	
		0,00		0,00		0,00		0,00		88.320,91	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
MERCADORIA COM ICMS REDUZIDO CONF. RESOLUCAO DO SF 13/2012 PLACA CARRETA - MIU-7449			

Medix

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DANOTA
FISCAL ELETRÔNICA



MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-1
RODOVIA BR 280 KM 27 GP 4 5065
COLEGIO AGRICOLA Araquari SC
Cep: 89.245-000 Fone/Fax: (45)3039-4242

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº: 000.018.220
SÉRIE: 001
PÁGINA: 002/003

CHAVE DE ACESSO
4219 0510 2687 8000 0290 5500 1000 0182 2010 2281 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda Merc Adquirida Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342.190.077.429.646

30/05/2019 15:40:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256245630

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ
10.268.780/0002-90

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	Lote Quantidade Validade 18040104 50 04/2021												
006242	LUVA NITRILICA S/PO ROSA TAM M 100UN Lote Quantidade Validade 18040103 50 04/2021	40151900	100	6.102	CT	50	14,70	735,00	735,00	29,40	0,00	4,00	0,00
005710	LUVA NITRILICA S/PO VIOLETA PP 100UN Lote Quantidade Validade GN906159718 10 02/2024	40151900	100	6.102	CT	10	12,50	125,00	125,00	5,00	0,00	4,00	0,00
000042	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM G 100UN Lote Quantidade Validade 18120104 70 12/2023	40151900	100	6.102	CT	70	13,30	931,00	931,00	37,24	0,00	4,00	0,00
000030	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM M 100UN Lote Quantidade Validade 18120103 150 12/2023	40151900	100	6.102	CT	150	13,30	1.995,00	1.995,00	79,80	0,00	4,00	0,00
000029	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM P 100UN Lote Quantidade Validade 18120102 150 12/2023	40151900	100	6.102	CT	150	13,30	1.995,00	1.995,00	79,80	0,00	4,00	0,00
000017	LUVA PROCEDIM TOP QUALITY TAM PP 100UN Lote Quantidade Validade 18120101 20 12/2023	40151900	100	6.102	CT	20	13,30	266,00	266,00	10,64	0,00	4,00	0,00
006437	SCALP PAPEL GRAU 19G LUER LOCK MEDIX Lote Quantidade Validade 180807 2000 09/2021	90183929	100	6.102	UN	2.000	0,13	260,00	260,00	10,40	0,00	4,00	0,00
006462	SCALP PAPEL GRAU 25G LUER LOCK MEDIX Lote Quantidade Validade 180810 4000 09/2021	90183929	100	6.102	UN	4.000	0,13	520,00	520,00	20,80	0,00	4,00	0,00
006474	SCALP PAPEL GRAU 27G LUER LOCK MEDIX Lote Quantidade Validade 180811 2000 09/2021	90183929	100	6.102	UN	2.000	0,13	260,00	260,00	10,40	0,00	4,00	0,00
006547	SONDA FOLEY 2 VIAS 12 FR 15-30ML MEDIX Lote Quantidade Validade 19A39 500 01/2024	90183921	000	6.102	UN	500	1,90	950,00	950,00	114,00	0,00	12,00	0,00
006559	SONDA FOLEY 2 VIAS 14 FR 15-30ML MEDIX Lote Quantidade Validade 19A41 500 01/2024	90183921	000	6.102	UN	500	1,90	950,00	950,00	114,00	0,00	12,00	0,00
006560	SONDA FOLEY 2 VIAS 16 FR 15-30ML MEDIX Lote Quantidade Validade 19A41 500 01/2024	90183921	000	6.102	UN	500	1,90	950,00	950,00	114,00	0,00	12,00	0,00
006572	SONDA FOLEY 2 VIAS 18 FR 15-30ML MEDIX Lote Quantidade Validade 19A42 500 01/2024	90183921	000	6.102	UN	500	1,90	950,00	950,00	114,00	0,00	12,00	0,00
006584	SONDA FOLEY 2 VIAS 20 FR 15-30ML MEDIX Lote Quantidade Validade 19A43 500 01/2024	90183921	000	6.102	UN	500	1,90	950,00	950,00	114,00	0,00	12,00	0,00
006596	SONDA FOLEY 2 VIAS 22 FR 15-30ML MEDIX Lote Quantidade Validade 19A44 400 01/2024	90183921	000	6.102	UN	400	1,90	760,00	760,00	91,20	0,00	12,00	0,00
006608	SONDA FOLEY 2 VIAS 24 FR 30-50ML MEDIX	90183921	000	6.102	UN	100	1,90	190,00	190,00	22,80	0,00	12,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Rodovia PR-317 N.º 8407 B KM 08
Parque Industrial, Maringá - PR
Cep 87065-005 Fone (44) 3123-8700

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.008.551

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0710 6928 5200 0140 5500 1000 0085 5112 2419 7073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200122955221 09/07/2020 11:55:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

907.07482-04

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

10.692.852/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARINGÁ HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA

CNPJ/CPF/IdEstrangeiro

07.396.733/0001-36

DATA DE EMISSÃO

09/07/2020

ENDEREÇO

AV GUAIRA, 554

BAIRRO/DISTRITO

ZONA 07

CEP

87020-050

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

09/07/2020

MUNICÍPIO

MARINGÁ

FONE/FAX

(44)3262-6350

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

903.39140-56

HORA DE SAÍDA

11:54:54

FATURA/DUPLICATA

001 08/08/20 R\$ 6.343,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.343,00	761,20	0,00	0,00	1.089,73	6.343,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.343,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME			395,100	395,100

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	GST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
52	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LT DESCARBOX cProdANVISA=0080937630003 PMC=0,00 Lote=3920 Qtd=100 Fab=01/12/2018 Val=30/12/2018 EAN: 7898951599611	39232110	051	5102	CTO	100	17,12	1.712,00	1.712,00	205,45	18	294,12
50	SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LT DESCARBOX cProdANVISA=0080937630003 PMC=0,00 Lote=3918 Qtd=100 Fab=01/12/2018 Val=30/12/2028 EAN: 7898951599635	39232110	051	5102	CTO	100	9,09	909,00	909,00	109,09	18	156,17
51	SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LT DESCARBOX cProdANVISA=0080937630003 PMC=0,00 Lote=3919 Qtd=100 Fab=01/12/2018 Val=30/12/2028 EAN: 7898951599604	39232110	051	5102	CTO	100	12,23	1.223,00	1.223,00	146,77	18	210,11
53	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LT DESCARBOX cProdANVISA=0080937630003 PMC=0,00 Lote=3900 Qtd=100 Fab=01/07/2019 Val=30/07/2029 EAN: 7898951599628	39232110	051	5102	CTO	100	24,99	2.499,00	2.499,00	299,89	18	429,33

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DIFERIMENTO PARCIAL DE 33,33% DO ICMS, CONFORME ART 108 DO RICMS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA POR ALGUM MOTIVO, CONTATAR A EMPRESA NO ATO DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES SEM ESTE CONTATO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 09/07/2020, Valor Total: R\$6.343,00, Destinatário: MARINGÁ HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA AV GUAIRA, 554 - ZONA 07 - MARINGÁ/PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.008.551

SÉRIE: 1



novos
Centro de Distribuição

CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA | CNPJ: 48.740.849/0007-13 | I.E.: 278.391.677.112
Rua Balão Mágico nº 855 | Jardim Rio Cortia | Cotia | SP | Brasil | Cep: 06715-780

Contatos: (11) 3454 7000 ou (11) 2712 7000 | vendas@cralplast.com.br | @cralplast.com.br

Empresária 100% Brasileira

Item de Registro Nacional
AGENT NBR 1507001/2015

ANVISA SOB Nº 1.03798.6

Gerado em 15/06/2020 10:14:59

Pág.: 1/3

Processo ID: 1105427 Cliente: MARINGA HOSPITALAR PR 000136 Razão Social: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP CNPJ / CPF: 07396733000136 Insc. Est. / RG: 9033914056 End. Entrega: R GUAIRA, 554 - ZONA 07 - 87020050 - MARINGA - PR Telefone: 44 3123 8711 / 44 3262 6350 / 99 Fax: 44 3262 6350 E-Mail: maringa@maringahospitalar.com.br, compras@maringahospitalar.com.br	Transportadora: NÃO CADASTRADA Pagador do Frete: FOB Condições de Frete: CIF Grande São Paulo / FOB demais localidades Comprador: DANIELE/LIS LOPES Data do Pedido: 15/06/2020 10:09:54 Prev Despacho: Quant. Vol. Est.: 32 Peso Bruto Est.: 165,00 Vol. Total Est.: 1,1383 Forma de Pagamento: A COMBINAR- Pedido sujeito a análise de crédito
Validade da Proposta: IMEDIATO, ou término do estoque - Pedido Mínimo: R\$ 2.500,00 para FRETE CIF na Grande SP e R\$ 750,00 para FRETE FOB (Brasil) - Processo Emitido Por: Angela	

Item	Código	Produto	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	IPI %	ST %	% Total (IPI + ST)	Val Unit Bruto	Total Unitário
001	50002	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO GRANDE (G) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	146,87	8,00	0,00	8,00	158,62	158,62
002	80002	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE (G) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	174,94	8,00	0,00	8,00	188,94	188,94
003	50001	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE (G) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	116,42	8,00	0,00	8,00	125,73	125,73
004	40002	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO MEDIO (M) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	125,68	8,00	0,00	8,00	135,73	135,73
005	70002	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO (M) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	152,29	8,00	0,00	8,00	164,47	164,47
006	40001	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO (M) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	105,44	8,00	0,00	8,00	113,87	113,87
007	30002	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO PEQUENO (P) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	120,81	8,00	0,00	8,00	130,48	130,48
008	60002	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO PEQUENO (P) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	146,41	8,00	0,00	8,00	158,12	158,12
009	30001	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO PEQUENO (P) EMBALAGEM INDIVIDUAL CX/200	CRALPLAST	CX	1	100,18	8,00	0,00	8,00	108,19	108,19
010	602G	KIT PAPANICOLAU II ESTÉRIL COM 01 ESCOVA CERVICAL PLÁSTICA + 01 ESPÁTULA DE AYRE + 01 ESPECULO G + 02 LUVAS + 01 PORTA-LAMINA COM 01 LAMINA DE VIDRO EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO CX/100	CRALPLAST	CX	1	125,52	8,00	0,00	8,00	135,56	135,56
011	602M	KIT PAPANICOLAU II ESTÉRIL COM 01 ESCOVA CERVICAL PLÁSTICA + 01 ESPÁTULA DE AYRE + 01 ESPECULO M + 02 LUVAS + 01 PORTA-LAMINA COM 01 LAMINA DE VIDRO EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO CX/100	CRALPLAST	CX	1	119,34	8,00	0,00	8,00	128,89	128,89
012	602P	KIT PAPANICOLAU II ESTÉRIL COM 01 ESCOVA CERVICAL PLÁSTICA + 01 ESPÁTULA DE AYRE + 01 ESPECULO P + 02 LUVAS + 01 PORTA-LAMINA COM 01 LAMINA DE VIDRO EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO CX/100	CRALPLAST	CX	1	116,69	8,00	0,00	8,00	126,03	126,03
013	501G	KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM 01 ESCOVA CERVICAL PLÁSTICA + 01	CRALPLAST	CX	1	109,66	8,00	0,00	8,00	118,43	118,43



novos Centro de Distribuição

CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA | CNPJ: 48.740.849/0007-13 | I.E.: 278.391.677.112
Rua Balão Mágico nº 855 | Jardim Rio Cortia | Cortia | SP | Brasil | Cep: 06715-780

Contatos: (11) 3454 7000 ou (11) 2712 7000 | vendas@cralplast.com.br | @cralplast.com.br

Empresa 100% Brasileira

ABNT NBR ISO 9001:2015

ANVISA SOB Nº 1.03798.6

Gerado em 15/06/2020 10:14:59

Pág.: 2/3

Item	Código	Produto	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	IPI %	ST %	% Total (IPI + ST)	Val Unit Bruto	Total Unitário
014	501M	ESPÁTULA DE AYRE + 01 ESPECULO G + 02 LUVAS + 01 PORTA-LAMINA COM 01 LAMINA DE VIDRO EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO CX/100 KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM 01 ESCOVA CERVICAL PLÁSTICA + 01 ESPÁTULA DE AYRE + 01 ESPECULO M + 02 LUVAS + 01 PORTA-LAMINA COM 01 LAMINA DE VIDRO EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO CX/100	CRALPLAST	CX	1	103,84	8,00	0,00	8,00	112,15	112,15
015	501P	KIT PAPANICOLAU II NÃO ESTÉRIL COM 01 ESCOVA CERVICAL PLÁSTICA + 01 ESPÁTULA DE AYRE + 01 ESPECULO P + 02 LUVAS + 01 PORTA-LAMINA COM 01 LAMINA DE VIDRO EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO CX/100	CRALPLAST	CX	1	101,34	8,00	0,00	8,00	109,45	109,45
016	EP1245	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 1,2CM X 4,5M	COPERTINA	RL	144	1,22	0,00	0,00	0,00	1,22	175,68
017	EP1045	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	COPERTINA	RL	24	4,40	0,00	0,00	0,00	4,40	105,60
018	EP2509	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 0,9M	COPERTINA	RL	192	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	172,80
019	EP2545	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 4,5M	COPERTINA	RL	96	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	240,00
020	EP545	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5M	COPERTINA	RL	96	3,54	0,00	0,00	0,00	3,54	339,84
021	FT1210	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 1,2CM X 10M	COPERTINA	RL	144	1,26	0,00	0,00	0,00	1,26	181,44
022	FT1245	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 1,2CM X 4,5M	COPERTINA	RL	144	0,97	0,00	0,00	0,00	0,97	139,68
023	FT1010	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 10CM X 10M	COPERTINA	RL	24	7,13	0,00	0,00	0,00	7,13	171,12
024	FT1045	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 10CM X 4,5M	COPERTINA	RL	24	4,05	0,00	0,00	0,00	4,05	97,20
025	FT2509	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 2,5CM X 0,9M	COPERTINA	RL	192	0,69	0,00	0,00	0,00	0,69	132,48
026	FT2510	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 2,5CM X 10M	COPERTINA	RL	96	2,06	0,00	0,00	0,00	2,06	197,76
027	FT2545	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 2,5CM X 4,5M	COPERTINA	RL	96	1,37	0,00	0,00	0,00	1,37	131,52
028	FT510	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 5CM X 10M	COPERTINA	RL	96	3,87	0,00	0,00	0,00	3,87	371,52
029	FT545	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 5CM X 4,5M	COPERTINA	RL	96	2,28	0,00	0,00	0,00	2,28	218,88
030	EPT1245	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 1,2CM X 4,5M	COPERTINA	RL	144	0,97	0,00	0,00	0,00	0,97	139,68
031	EPT1045	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 10CM X 4,5M	COPERTINA	RL	24	5,53	0,00	0,00	0,00	5,53	132,72
032	EPT2545	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 2,5CM X 4,5M	COPERTINA	RL	96	1,65	0,00	0,00	0,00	1,65	158,40

Para melhorarmos nosso atendimento, solicitamos que avaliem com critério seu pedido, uma vez que após sua confirmação, não serão permitidas alterações nos mesmos. Prezado cliente, favor conferir os seus dados cadastrais.

Em virtude da instabilidade cambial informamos que podem sofrer reajuste de preços os itens que não tivermos estoque no fechamento da compra, nestas situações entraremos em contato para informá-los e para que definam sobre a manutenção do pedido conosco.

A previsão de despacho sofrerá ajustes á contar da data da confirmação do pedido de compra.Consulte sua consultora.



novos Centro de Distribuição

Emprego 100% Brasileira

certificação internacional
AGENT NBR ISO 9001:2015
Número: 0011-8706-110-001

ANVISA SOB Nº 1.03798.6

CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA | CNPJ: 48.740.849/0007-13 | I.E.: 278.391.677.112
Rua Bailão Mágico nº 855 | Jardim Rio Cotia | Cotia | SP | Brasil | Cep: 06715-780
Contatos: (11) 3454 7000 ou (11) 2712 7000 | vendas@cralplast.com.br | @cralplast.com.br

Gerado em 15/06/2020 10:15:00

Pág.: 3/3

Item	Código	Produto	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	IPI %	ST %	% Total (IPI + ST)	Val Unit Bruto	Total Unitário
Observações:											
Valor Total: R\$ 5.120,98											
Assinatura Comprador											
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP											

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA RODOVIA PR 317, 8407B - KM 08 PARQUE INDUSTRIAL - MARINGA - PR CEP: 87065-005 Fone: (44)3123-8700		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.004.428 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2		 CHAVE DE ACESSO 4119 0510 6928 5200 0140 5500 1000 0044 2815 5986 7320 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190084841911 14/05/2019 17:07:48		INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.07482-04		INSC EST DO SUBST TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.692.852/0001-40	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL MARINGA HOSPITALAR DIST DE MED E CORRELATOS LTDA		CNPJ 07.396.733/0001-36		DATA DE EMISSÃO 14/05/2019	
ENDEREÇO AV GUAIRA, 554		BAIRRO/DISTRITO ZONA 07		CEP 87020-050	
MUNICÍPIO MARINGA		FONE/FAX (44)3262-6350		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 903.39140-56		HORA DE SAÍDA 16:46:00	

FATURA/DUPLICATA											
001	13/06/19	R\$ 4.042,66	002	13/07/19	R\$ 4.042,66	003	12/08/19	R\$ 4.042,66	004	11/09/19	R\$ 4.042,66
005	10/11/19	R\$ 4.042,65									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
20.213,29		2.425,69		0,00		0,00		7.439,36		20.213,29	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		20.213,29	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CNPJ 10.692.852/0001-40	
ENDEREÇO RODOVIA PR-317 SAIDA PARA CAMPO MOURAO,8407 - PARQUE INDUSTR				MUNICÍPIO MARINGA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 907 07482-04					
QUANTIDADE 1870		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 22461,480		PESO LÍQUIDO 22461,480			

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VLR APROX TRIBUTOS
50	SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS REG. 80937630003 - LOTE: 3473 - QT: 816	39232110	051	5102	PC	816	5,957	4.860,91	4.860,91	583,34	18	1.850,55
51	SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS REG. 80937630003 - LOTE: 3474 - QT: 236 - LOTE: 3448 - QT 2 - LOTE 3414 - QT 1	39232110	051	5102	PC	239	9,606	2.295,83	2.295,83	275,51	18	874,02
52	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS REG. 80937630003 - LOTE: 3475 - QT: 730 - LOTE 3449 - QTD 2 - LOTE 3475 - QT 3	39232110	051	5102	PC	735	13,209	9.708,62	9.708,62	1.165,09	18	3.696,07
53	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS REG. 80937630003 - LOTE: 3476 - QT: 10 - LOTE 3745 - QT 3	39232110	051	5102	PC	13	20,610	267,93	267,93	32,15	18	102,00
88	COLETOR PERF. 03 LTS DESCARBOX ECOLOGIC REG. 80937630002 - LOTE: 3825 - QT: 100 - VAL: 04/2024	48191000	051	5102	UN	100	1,200	120,00	120,00	14,40	18	46,52
89	COLETOR PERF. 07 LTS DESCARBOX ECOLOGIC REG. 80937630002 - LOTE: 3833 - QT: 200 - VAL: 04/2024	48191000	051	5102	UN	200	1,600	320,00	320,00	38,40	18	124,06
90	COLETOR PERF. 13 LTS DESCARBOX ECOLOGIC REG. 80937630002 - LOTE: 3816 - QT: 200 - VAL: 04/2024	48191000	051	5102	UN	200	2,280	456,00	456,00	54,72	18	176,79
503	LENCIL HOSPITALAR DESCARBOX 50X50 NATURAL - REG.80937630014 - LOTE: 3834 - QT: 50 - VAL: 04/2024	48030090	051	5102	UN	50	3,140	157,00	157,00	18,84	18	39,19
504	LENCIL HOSPITALAR DESCARBOX 70X50 NATURAL - REG.80937630014 - LOTE: 3841 - QT: 50 - VAL: 05/2024	48030090	051	5102	UN	50	4,360	218,00	218,00	26,16	18	54,41

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Diferimento parcial de 33,33% do ICMS, conforme Art. 108 do RICMS Em caso de divergência por algum motivo, contatar a empresa no ato do recebimento da mercadoria. Não aceitaremos devoluções sem este contato. Val Aprox Tributos R\$ 7.439,36 (36,80%) Fonte: IBPT		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA RODOVIA PR 317, 8407B - KM 08 PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ - PR CEP: 87065-005 Fone: (44)3123-8700		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.004.428 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 4119 0510 6928 5200 0140 5500 1000 0044 2815 5986 7320 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190084841911 14/05/2019 17:07:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.07482-04	INSC EST DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ: 10.692.852/0001-40	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CS	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VAL APROX TRIBUTOS
447	LENCIL HOSPITALAR DESCARBOX 50X50 ECOLOGIC - REG:80937630013 - LOTE: 3823 - QT: 50 - VAL: 04/2024	48030090	051	5102	UN	50	3,650	182,50	182,50	21,90	18	45,55
448	LENCIL HOSPITALAR DESCARBOX 70X50 ECOLOGIC - REG:80937630013 - LOTE: 3830 - QT: 50 - VAL: 04/2024	48030090	051	5102	UN	50	5,030	251,50	251,50	30,18	18	62,77
449	LENCIL HOSPITALAR DESCARBOX 50X50 PREMIUM - REG:80937630015 - LOTE: 3835 - QT: 100 - VAL: 05/2024	48030090	051	5102	UN	100	4,510	451,00	451,00	54,12	18	112,57
450	LENCIL HOSPITALAR DESCARBOX 70X50 PREMIUM - REG:80937630015 - LOTE: 3837 - QT: 100 - VAL: 05/2024	48030090	051	5102	UN	100	6,640	664,00	664,00	79,68	18	165,73
513	SUPORTE LENCIL HOSPITALAR 50X50 - LOTE: 48850 - QT: 5	73269090	051	5102	UN	5	23,000	115,00	115,00	13,80	18	39,42
514	SUPORTE LENCIL HOSPITALAR 70X50 - LOTE: 51070 - QT: 5	73269090	051	5102	UN	5	29,000	145,00	145,00	17,40	18	49,71



SERVIÇO DISTRIAL DE ÁGUA BOA

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR - Tabeliã e Registradora Civil

LIVRO Nº "74-P"

FOLHA Nº "042"

PROCURAÇÃO bastante que faz, **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, na forma abaixo declarada:-----

S - A - I - B - A - M,

Quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e dois** do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte, (22.05.2020)**, neste Distrito de Água Boa, Município de Paçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante: **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade ltada, com sede e foro na Avenida Guairá, nº 554, Zona 07, CEP. 87020-050, na cidade de Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF. nº 07.396.733/0001-36, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600731000 em 09/07/2018, com a 2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20193417162, em 18/06/2019, e Certidão Simplificada, expedida em data de 06/05/2020, pela Junta Comercial do Paraná, documentos devidamente arquivados nas folhas nº 224/228, na Pasta nº 48, e folha nº 102, na Pasta nº 49 de Arquivo de Contrato Sociais, representada por sua sócia administradora: **TANIA MARIA PEREIRA**, brasileira, divorciada, maior, juridicamente capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 3.714.737-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 042.191.159-00, residente e domiciliada na Rua Vitério Balani, nº 1009 - Zona 05, CEP. 87015-310, na cidade de Maringá-PR. Ora de passagem por este Distrito, a presente reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, a mim Tabeliã, do que dou fé. E perante mim pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito NOMEIA e CONSTITUE sua bastante procuradora: **DANIELE CAROLINA DE MARCHI**, brasileira, casada, maior, juridicamente capaz, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade. RG nº 8.378.960-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 045.143.239-85, residente e domiciliada na Rua São Mateus, nº 721, na cidade de Floresta-PR. A quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes: **ITEM 1)** representar a outorgante para participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão; assinar quaisquer tipos de contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for. **ITEM 2)** representar a outorgante perante quaisquer órgãos públicos, Repartições Federal, Estadual e Municipal, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da União, Ministério da Previdência Social, podendo retirar extrato de débitos, fazer parcelamentos, rescindir parcelamento, pesquisas fiscais e cadastrais, REDARF, restrições de tributos previdenciários, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando retirando e desentranhando.....continuação na folha nº 043.....

RUA SÃO JORGE, 530 - CENTRO - ÁGUA BOA - PARANÁ - CEP 87145-000
FONES: (44) 3240-1121 / 3240-1424



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 33922805201519355673-1
Data: 28/05/2020 10:54:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78422-6ZHN;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





SERVIÇO DISTRIAL DE ÁGUA BOA

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR - Tabeliã e Registradora Civil

LIVRO Nº 74-P.....continuação da folha nº 042..... FOLHA Nº 043

documentos, assinando formulários e requerimentos, prestando informações, declarações e esclarecimentos, praticar quaisquer atos necessários perante os órgãos públicos. Enfim praticar todos os demais atos para o mais perfeito e fiel cumprimento deste mandado.

Certidões Nacionais de Indisponibilidade de Bens - Códigos HASH:
4419.3092.ce73.008e.7b4e.6dad.d0ae.92e1.b512.3b80, 9a1a.7d64.ba76.0a56.7353.86f9.81b8.79de.33e1.fc60,

expedidas via internet em nome das partes envolvidas, em data de 15/05/2020, resultados

NEGATIVO. Relatório expedido gratuitamente, não tem valor de certidão. Emitida pela

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com base Normatizado pelo Provimento

CGJSP nº 13/2012 de 14/05/2012. **O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER SUBSTABELECIDO APENAS OS**

PODERES CONTIDOS NO ITEM 1. (Feita sob minuta apresentada pela Outorgante, isentando esta Serventia de qualquer problema disso decorrente em especial quanto a

informação do outorgado Procurador). Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta

procuração que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam,

outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de

testemunhas de acordo com o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da

Justiça deste Estado. Eu, Maria de Fátima Dias Midauar, Tabeliã a fiz digitar e dou fé.

(a.a.) **Tania Maria Pereira e Maria de Fátima Dias Midauar.** Nada Mais. Confere com o

original e dou fé. Traslada na mesma data. Eu, _____, Tabeliã, conferi,

subscrevo, dato e assino em público e raso. Ato este registrado nesta data, no livro

PROTOCOLO GERAL nº 12, sob o nº 277. (Custas: R\$ 74,23 VRC:384,62, Selo Funarpen R\$0,80

'Lei 13.228/2001': 25% de Funrejus - Número do Documento: 0000000039136046-8 Nosso Número: 14000000005735489 - VALOR R\$ 18,56. ISS - R\$ 2,37 - Fadep 5%: 3,71 Total R\$ 99,67).

Em testº _____ da verdade.
Água Boa - Paraná, 22 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR
Tabeliã

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0FGAh/qeEXh.Ivo88 Controle: azH53.aU83R
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DIST. DE AGUA BOA
Edner Roger Midauar Seghesi
Escrevente - Port. 012/2003

RUA SÃO JORGE, 530 - CENTRO - ÁGUA BOA - PARANÁ - CEP 87145-000
FONES: (44) 3240-1121 / 3240-1424



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 33922805201519355673-2
Data: 28/05/2020 10:54:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB78423-1A17;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/33922805201519355673>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2020 12:32:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARINGA HOSP. DISTRIBUIDORA DE MED. E CORRELATOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 33922805201519355673-1 33922805201519355673-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ac5a7b4830b316c4f393ef0b674a262686d8f57d11fbc42d7cdabccd4dafcf809e84c3ac8fecbc7cca646c14bb931c56463c88460bd63bbe256e495c63aa40b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 930/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 27/10/2020

DETERMINADOR DA ATA:

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

CNPJ nº: 07.396.733/0001-36

FONE: 44 32626350

AV GUAIRA, 554 - CEP: 87020050 - BAIRRO: ZONA 07

Maringá/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 930/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019 - Processo nº 618/2019

Aos vinte e nove dias de outubro de 2019, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.396.733/0001-36, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 152/2019**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/10/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, sediada na AV GUAIRA, 554 - CEP: 87020050 - BAIRRO: ZONA 07, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. TANIA MARIA PEREIRA, portadora do RG nº 37147370 e do CPF nº 042.191.159-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
3	68763	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "E", forma farmacéutica: loção cremosa hidratante. Unidade: Frasco 200,00ml. Obs: Óleo com base em ácidos graxos essenciais, triglicérides de cadeia média e vitaminas A e E. Uso tóxico, hipotérmico, adulto ou pediátrico.	NUTRIEX	UN	50,00	3,38
88	68839	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e lâmpa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Unidade: Caixa com 10 unidades.	DESCARBOX	CX	800,00	24,90
89	68840	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 20 l, acessórios: alças rígidas e lâmpa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Unidade: Caixa com 10 unidades.	DESCARBOX	CX	1.500,00	39,90
135	68877	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: esteril, descartável, sem lubrificação. Unidade: Unidade.	CRAL	UN	1.000,00	0,81



196	68933	Lençol descartável, material: papel, largura: 0,70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Unidade: Unidade.	DESCARBOX	RL	3.000,00	4,97
213	68942	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não esteril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	BOMPAC	CX	100,00	11,18
214	68943	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não esteril, cor: anatomica, resistente a tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	BOMPAC	CX	300,00	10,09
255	68997	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. Unidade: Fardo 100,00 unidades. Obs: Saco branco leitoso 10L, para lixo hospitalar, capacidade de 100 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha.	DESCARBOX	FARDO	5.000,00	24,40
256	68998	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. Unidade: Fardo 100,00 unidades. Obs: Saco branco leitoso 08L, para lixo hospitalar, capacidade de 60 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS - Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha.	DESCARBOX	FARDO	8.000,00	18,55
266	69013	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: esteril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	80.000,00	0,12
306	69036	Sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão: cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, nº 08 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,52

Valor total da Ata R\$ 380.182,00 (trezentos e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as especificações de cada item do ANEXO I e da cláusula primeira acima, parceladamente, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Sergipe s/n, esquina com Travessa São Cristóvão, bairro Industrial no município de Francisco Beltrão, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 07 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Prazo de validade de no mínimo 02 (dois) terços do prazo de validade total.
- 4.2. Prazo de garantia de no mínimo 02 (dois) anos, para os itens duráveis.
- 4.3. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas ANVISA e Ministério da Saúde em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição desta Ata, as especificações, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- 4.4. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 4.5. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.
- 4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fomento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. Preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

5.3.3.6. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.7. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. Deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55.

5.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E.C. 29/00, Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3830		10.301.1001.2.058		000
3850			3.3.90.30.36.00	464
4030				000
4040	06.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.30.22.00	464
4430		10.302.1001.2.064		464
4700		10.303.1001.2.059	3.3.90.32.03.00	000

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá a **Sra. TANIA MARIA PEREIRA**, portadora do R.G. nº 37147370 e inscrita no CPF/MF sob nº 042.191.159-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os **Servidores Eleanro Tiecher e Mariane Gummy, da Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subseqüentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 152/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 152/2019.

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **TANIA MARIA PEREIRA**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI

DETENTORA DA ATA

TANIA MARIA PEREIRA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.396.733/0001-36

Razão Social: MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDIC E CORRELATOS LTDA ME

Endereço: AV GUAIRA 554 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072004503701857348

Informação obtida em 24/07/2020 11:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS -
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.396.733/0001-36

Certidão n°: 16943176/2020

Expedição: 24/07/2020, às 11:20:13

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.396.733/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ: 07.396.733/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:54 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **68E1.C0FF.D160.FA91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0816/2020

PROCESSO Nº : 6293/2020
REQUERENTE : MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, protocolado em 24 de julho de 2020, em face da Ata de Registro de Preços n.º. 930/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens:

- 135 – Espéculo, com preço aumentado de R\$ 0,81 para R\$ 1,07;
- 255 – Fardo de saco plástico p/ lixo, com preço aumentado de R\$ 24,40 para R\$ 30,78;
- 266 – Seringa, com preço aumentado de R\$ 0,12 para R\$ 0,14;
- 306 – Sonda trato urinário, com preço aumentado de R\$ 2,52 para R\$ 3,60.

Alega que o aumento do preço ocorreu por motivos de força maior, ou seja, pela grande demanda de aquisição devido às ações de controle ao corona vírus (Covid-19), causando revisão considerável nos preços pelos fabricantes.

Anexou Notas Fiscais, e-mails, cópia da ARP e Certidões Negativas.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre **reajuste** e **recomposição de preços**. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucidá-los.

Com o **reajuste** o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço. Mais uma vez reporta-se à doutrina de Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

Como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela implicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem os pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionalizada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós –, os pa-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

gamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o quê a igualdade denominada "equação econômico-financeira" deixa de existir; decompõe-se.¹

No entanto, adverte Marçal JUSTEN FILHO, que "(...) somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro." Até é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorrido um ano da formulação da proposta (ou da data a que se referir o orçamento apresentado com a proposta).²

Sobre a **recomposição ou revisão do preço**, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

A *revisão do contrato*, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexecutável o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma *recomposição dos preços ajustados*, além do reajuste prefixado.³ (grifos do autor)

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."⁴

Em síntese: **a)** reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; e **b)** a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

No caso, a Requerente busca a revisão ou recomposição do preço dos itens supracitados da Ata de Registro de Preços nº. 930/2019.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88⁵; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94⁶).

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 597.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 655.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.

⁵ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.⁷

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".⁸ Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.⁹

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em

⁶ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.

⁹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...)¹⁰ (g.n.)

No presente caso, alega a Requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município, ou seja, a partir de novembro de 2019, sendo que a Ata de Registro de Preços n.º 930/2019 foi firmada em outubro de 2019, e mais intensamente após a pandemia do COVID-19, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores ao alegado aumento e orçamento recente dos fabricantes dos produtos distribuídos pela empresa, demonstrando a variação do seu custo que aumentaram para os itens como demonstrado abaixo:

- 135 – Espéculo, com custo aumentado de R\$ 0,6275 para R\$ 0,8273, representando **acrécimo de 31,84%** após a presente contratação;
- 255 – Saco plástico p/ lixo, com custo aumentado de R\$ 20,61 para R\$ 26,00, representando **acrécimo de 26,15%** após a presente contratação;
- 266 – Seringa, com custo aumentado de R\$ 0,0966 para R\$ 0,1069, representando **acrécimo de 10,66%** após a presente contratação;
- 306 – Sonda trato urinário, com custo aumentado de R\$ 1,90 para R\$ 2,60, representando **acrécimo de 36,84%** após a presente contratação

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento nos produtos a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devido o realinhamento nos preços no percentual verificado acima.

Sobretudo, não se pode olvidar da atual situação de pandemia vivenciada pela saúde pública mundial em razão do novo Coronavírus COVID-19, fato que vem influenciando consideravelmente na comercialização desse e de outros produtos relativos à higienização.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/JurisprudenciaDetalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 930/2019 (Pregão Eletrônico n.º 152/2019), formulado pela **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, a ser praticado a partir da data do protocolo, nos itens:

- 135 – Espécuro, com preço aumentado de R\$ 0,81 para R\$ 1,07;
- 255 – Fardo de saco plástico p/ lixo, com preço aumentado de R\$ 24,40 para R\$ 30,78;
- 266 – Seringa, com preço aumentado de R\$ 0,12 para R\$ 0,14;
- 306 – Sonda trato urinário, com preço aumentado de R\$ 2,52 para R\$ 3,60.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹¹ necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹²

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de julho de 2020.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

¹¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

¹² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 406/2020

PROCESSO N.º : 6293/2020
REQUERENTE : MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 930/2019 – PREGÃO N.º 152/2019
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO
HOSPITALAR
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio de preço a Ata de Registro de Preços n.º 930/2019, referente ao registro de preços de medicamentos para dispensação gratuita.

Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0816/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de reequilíbrio de:

- 135 – Espéculo, com preço aumentado de R\$ 0,81 para R\$ 1,07;
- 255 – Fardo de saco plástico p/ lixo, com preço aumentado de R\$ 24,40 para R\$ 30,78;
- 266 – Seringa, com preço aumentado de R\$ 0,12 para R\$ 0,14;
- 306 – Sonda trato urinário, com preço aumentado de R\$ 2,52 para R\$ 3,60.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 930/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, sediada na **AV GUAIRA, 554 - CEP: 87020050 - BAIRRO: ZONA 07, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de valores do **ITEM 135, 255, 266 e 306**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6293/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Cód	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
135	68877	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. UNIDADE: UNIDADE.	UN	0,81	1,07
255	68997	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 10µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SIMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA.	FARDO	24,40	30,78
266	69013	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	UN	0,12	0,14
306	69036	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, Nº 08 COM DUAS VIAS.	UN	2,52	3,60
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 30.138,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TANIA MARIA PEREIRA:04219115900
115900
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
DETENTORA DA ATA
TANIA MARIA PEREIRA
Sócia administradora

Assinado de forma digital
por TANIA MARIA
PEREIRA:04219115900
Dados: 2020.08.18
14:49:59 -03'00'



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIREL**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 930/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de valores do ITEM 135, 255, 266 e 306, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6293/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Cód	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
135	68877	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. UNIDADE: UNIDADE.	UN	0,81	1,07
255	68997	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 10µ, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS – RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA.	FARDO	24,40	30,78
266	69013	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	UN	0,12	0,14
306	69036	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, Nº 08 COM DUAS VIAS.	UN	2,52	3,60
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 30.138,60	

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2020.


Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração



Município de Francisco Beltrão - 2020
Saldos da licitação
Pregão 000152/2019 - Eletrônico

Equilíbrio

Página: 1

Preço unitário atual	Preço unitário	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
----------------------	----------------	------------------	-------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------

Código: 551715 - 0 Nome: MARINGA HOSPITALAR DISTR DE CPF/CNPJ: 07.396.733/0001-36 Telefone: 44 32267569

Lote: 001	Nome: Lote 001	99.900,00	380.182,00	0,00	82.885,00	0,00	17.015,00			334.483,50
Item: 003	3,38	3,38	169,00	0,00	0,00	0,00	50,00			169,00
Produto: 68763	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, 24,90	800,00	19.920,00	0,00	45,00	0,00	755,00			18.799,50
Produto: 68839	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total, 39,90	1.500,00	59.850,00	0,00	75,00	0,00	1.425,00			56.857,50
Produto: 68840	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total, 0,81	1.000,00	810,00	0,00	300,00	0,00	700,00	X 0,26		567,00
Produto: 68877	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: 4,97	3.000,00	14.910,00	0,00	1.100,00	0,00	1.900,00	X 0,287		9.443,00
Produto: 68933	Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 11,18	100,00	1.118,00	0,00	75,00	0,00	25,00			279,50
Produto: 68942	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: 10,09	300,00	3.027,00	0,00	50,00	0,00	250,00			2.522,50
Produto: 68943	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: 24,40	5.000,00	122.000,00	0,00	330,00	0,00	4.670,00	X 6,33		113.948,00
Produto: 68997	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 18,55	8.000,00	148.400,00	0,00	910,00	0,00	7.090,00	X 20,54		131.519,50
Produto: 68998	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 0,12	80.000,00	9.600,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	X 8		0,00
Produto: 69013	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: 2,52	150,00	378,00	0,00	0,00	0,00	150,00	X 2,52		378,00
Produto: 69036	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 19,24									

Total do fornecedor: 380.182,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: 380.182,00

Critério de seleção:

Fornecedor: 551715 - MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

29.992,60
30.
131.131,60

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: DANIELA RAITZ, na versão: 5525.0

07/08/2020 15:12:58

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D950324E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2020 – Pregão Eletrônico nº 30/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra de serventes e profissionais de obras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, dos grupos/lotes que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 201/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelas Secretarias Municipais de Administração e de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6230/2020.

Ficam acrescidos ao contrato os itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Nº Func.	Unid	QTD	Preço unitário R\$	Valor total acrescido R\$
1	70403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEVENTE DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	2	Mês	8	3.456,62	55.305,92

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6A617B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIREL**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 930/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de valores do ITEM 135, 255, 266 e 306, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6293/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Cód	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
135	68877	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. UNIDADE: UNIDADE.	UN	0,81	1,07
255	68997	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. UNIDADE: FARDO 100,00 UNIDADES. OBS: SACO BRANCO LEITOSO 10L, PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. OS SIMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA.	FARDO	24,40	30,78
266	69013	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA. ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	UN	0,12	0,14
306	69036	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE. OBS: SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, Nº 08 COM DUAS VIAS.	UN	2,52	3,60
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 30.138,60

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CA635CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo: